

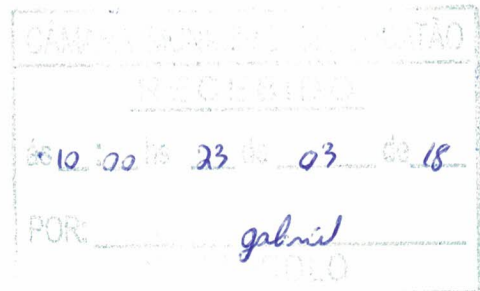


PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 0173/2018/SEJUR - Leg
Processo nº 2184/2018

Cubatão, 22 de março de 2018.

Ref.: Vereador Márcio Silva Nascimento
Ofício -e nº 33/2018/DVA - tep
Processo nº 181/2018
Requerimento nº 21/2018



Senhor Presidente,

Por permissivo legal constante no Decreto Municipal nº 7.809/1999, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.736/2005, servimo-nos do presente para em atenção ao Ofício em referência, no qual Vossa Excelência encaminha cópia do Requerimento de autoria do Nobre Edil, informar que o pedido nele constante foi enviado à SMS – Secretaria Municipal de Saúde, gerando a manifestação cuja cópia segue em anexo.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada consideração e apreço.


FÁBIA MARGARIDO ALENCAR DALÉSSIO
Secretária de Assuntos Jurídicos

A Vossa Excelência o Senhor
Vereador **RODRIGO RAMOS SOARES**
Presidente da Câmara Municipal
Cubatão – SP.

M. 02- anexo ao of. 173/2018 - Repto no. 21/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Memorando nº 249/2018/SMS/GS/ems

Em 15 de março de 2.018

SEJUR

Ref.: Memorando nº 067/2018/SEJUR-Leg

Processo nº 2184/2018

Requerimento nº 21/2018 – Vereador Marcio Silva Nascimento

Prezada Secretária,

Em atendimento ao memorando referenciado, que versa sobre solicitação do nobre Edil em requerimento supracitado, sobre a possibilidade de estender o horário de atendimento das Unidades Básicas de Saúde, informamos que a Diretora do Departamento de Atenção à Saúde, Sra. Denise Filomena Rodrigues manifestou que, com a reestruturação e reorganização da Atenção Básica, tem como pauta estudos para ampliação do horário de atendimento nas unidades.

Atenciosamente,

Andréa Pinheiro Lima
Secretária Municipal de Saúde

CORRESPONDÊNCIA

Nº 57, 2018

Recebida em 16, 03, 18

Denise